[Para trabalhadores estrangeiros no Japão] ポルトガル語

Guia para requerimento do seguro contra acidentes de trabalho

<Parte I >

Benefícios do seguro que podem ser requeridos (solicitados)

O seguro contra acidentes de trabalho ("Rõdõsha Saigai mencionar de "rõsai hoken" ou "rõsai') é aplicado também aos estrangeiros que trabalham no Japão sem distinção de nacionalidade. Tanto a pessoa que estuda no Japão que sofreu um acidente no trabalho ocasional como a pessoa que possui o "status" de permanência (visto) que admita o trabalho classificam-se também, como beneficiários do rõsai.
Esta guia explica de forma compreensível os tipos e as descrições dos benefícios concedidos pelo rõsai que podem ser solicitados pelos trabalhadores estrangeiros. Maiores informações sobre os requisitos dos benefícios e outros detalhes, solicite à Delegacia de Normas Trabalhistas (Rõdõ Kijun Kantoku-sho). Atenção! Alguns benefícios não podem ser concedidos se regressar ao seu país de origem.

[Índice]

- Lesões e doenças atribuídas ao trabalho e ao trajeto de trabalho ・・・・・・ P3
- Morte de familiar atribída ao trabalho ou ao trajeto de trabalho ・・・・・・ P7
- Se já está recebendo o benefício do rosai・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ P10
- Outros casos ・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・・ P14
- Pontos importantes a saber caso regresse ao seu país・・・・・・・・・・ ・・・ P16

Seção de Compensação da Secretaria de Normas Trabalhistas do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar

Seguro contra acidentes de trabalho (rõsai hoken)

O seguro contra acidentes de trabalho (rõsai hoken) é um seguro cujo sistema de subsidio é concedido ao trabalhador quando a causa da doença adquirida ou lesão sofrida foi trabalho ou o trajeto do trabalho, cobrindo assim os benefícios necessários, como por exemplo os gastos de tratamento médico, entre outros. E desde que trabalhem no Japão, este seguro é aplicado também aos estrangeiros.

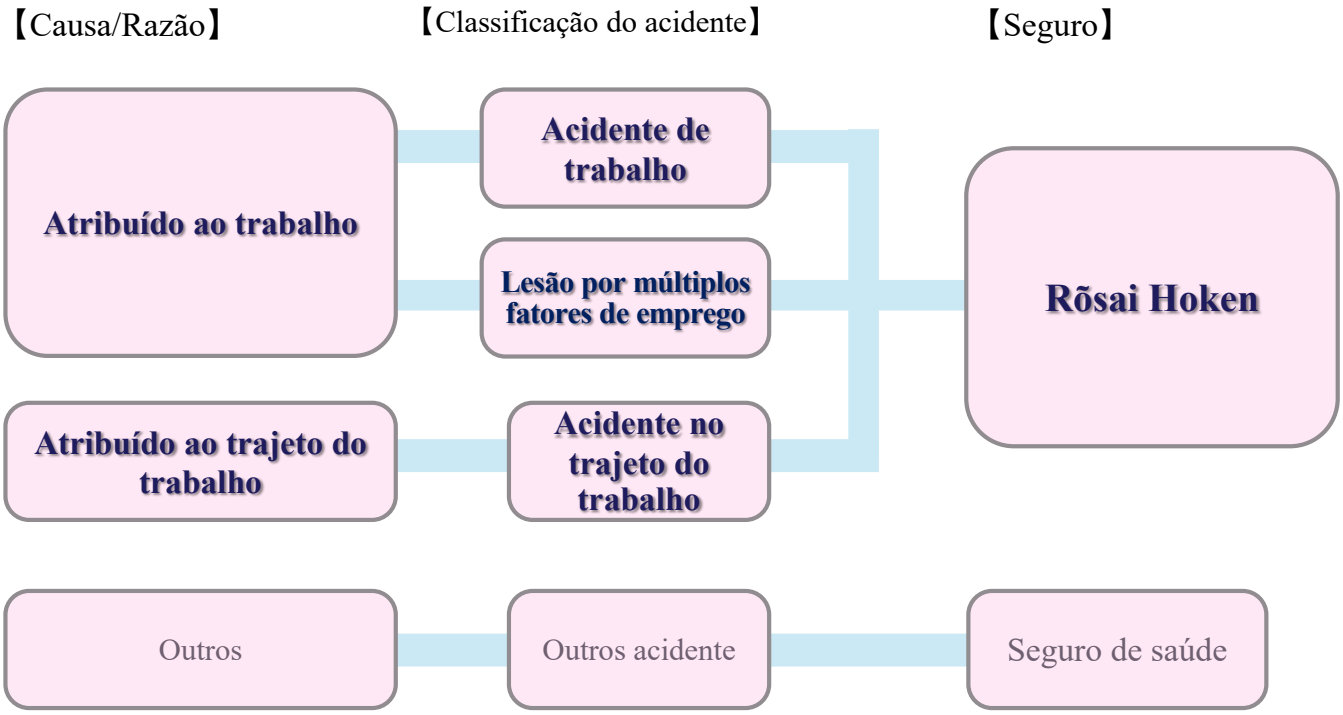

*No caso de acidente de trabalho, o seguro de saúde não pode ser utilizado

【Para mais detalhes】
Volume 2 - Lesão no emprego → P3
- Lesão por fator de emprego múltiplo → P5

Tipos de subsídios do Seguro contra acidentes de trabalho (rõsai hoken)

- Benefício (compensação) para tratamento médico etc. (Rybyõ Hoshő Kyüfu): beneficio para tratamento médico quando a causa da doença adquirida ou lesão sofrida foi o trabalho ou foi o trajeto do trabalho;
- Benefício (compensação) por afastamento de trabalho (Kyügyõ Hosho Kyüfu) etc.: beneficio por não poder trabalhar e ficar sem salário devido ao tratamento médico, cuja causa da doença adquirida ou lesão sofrida foi o trabalho ou foi o trajeto do trabalho;
- Pensão (compensação) por lesão ou doença (Shõbyõ Hosho Nenkin) etc.: quando a causa da doença adquirida ou lesão sofrida foi o trabalho ou o trajeto do trabalho, e tenha transcorrido 1 ano e 6 meses desde que iniciou o tratamento médico sem que haja cura (apresenta estabilização de sintomas), o benefício é concedido desde que se enquadre no grau determinado junto a tabela de classificação de doenças e/ou lesões;
- Benefício (compensação) por invalidez (Shõgai Hosho Kyüfu) etc.: benefício pago por estar curado (apresenta estabilização de sintomas) de uma doença ou lesão cuja causa foi o trabalho ou o trajeto do trabalho, e quando a sequela física se enquadrar no grau determinado junto a tabela de classificação de invalidez;
- Benefício (compensação) para a família do falecido (Izoku Hosho Kytifu) etc.: benefício por falecimento do rabalhador;
- Despesas funerárias etc. (Benefícios dos rituais funerários): Auxílio funeral/benefício de funeral (Sõsai-ryõ/Sõsai Kyüfu): benefício para realizar o funeral caso o trabalhador venha a falecer;
- Benefício (compensação) por necessitar de cuidados pessoais (Kaigo Hosho Kyüfu) etc.: benefício concedido caso esteja sob assistência de terceiros devido a alguma invalidez e esteja recebendo uma determinada pensão (compensação) por invalidez "Shõgai Hosho nenkin" ou pensão (compensação) etc. por lesão ou com deficiência fixa. "Shõbyõ Hosho Nenkin".

Lesões e doenças atribuídas ao trabalho e ao trajeto de trabalho

Q. Os gastos de tratamento no hospital (despesas de tratamento), caso me machuque ou a doença por motivo de trabalho ou no trajeto de trabalho serão pagos pelo rõsai?

① Você pode receber tratamento médico gratuito nos hospitais Rosai ou em outras instalações médicas designadas pelo Seguro de Acidentes Industriais (doravante referido como "instalação médica designada".

② Se o tratamento tiver que ser recebido em outra instalação médica e não na instalação médica designada, o paciente pagará inicialmente o custo do tratamento, porém o pagamento integral será reembolsado posteriormente por meio de um pedido de reembolso.

③ Satisfazendo os requisitos pré-estabelecidos, mesmo as despesas de transporte que teve para ir ao hospital, serão ressarcidas integralmente.

Benefício de tratamento médico e ressarcimento das despesas de tratamento médico

< Como requerer>

O caso ①-submeta o formulário de solicitação ao escritório de inspeção de normas trabalhistas através do estabelecimento médico designado.

O caso ②-submeta o formulário de reivindicação diretamente ao escritório de inspeção das normas trabalhistas.

< Alguns cuidados, um sabre>

No caso tanto de ① como de ②, o atendimento médico pode ser recebido até que a lesão ou doença tenha sido curada (sintomas estabilizados).

Prazo de prescrição: O direito de requerimento dos gastos médicos é de 2 anos, a partir de cada dia que pagou pelos gastos de tratamento médico. (Não há prazo de prescrição em relação ao item 1)

Despesas de transporte

< Descrição do benefício>

São ressarcidas as despesas de transporte necessárias à consulta.

< Requisitos necessários>

Caso satisfaça os seguintes requisitos 1) e2), serão ressarcidas. 1) A princípio, quando as consultas médicas do trabalhador são realizadas num hospital com mais de 2 km de distância (ida), a partir da sua residência ou do seu local de trabalho.

consultas médicas do trabalhador são realizadas numa instituição médica apropriada e esteja localizada na mesma cidade onde mora ou trabalha. (Como exceção, o ressarcimento poderá ser reconhecido quando não houver uma instituição médica adequada na mesma cidade).

< Como requerer>

Por favor, o próprio interessado deve apresentar o requerimento diretamente à Delegacia de Normas Trabalhistas (Rõdõ Kijun Kantoku-sho).

Prazo de prescrição: O direito de requerimento é de 2 anos, a partir de cada dia em que pagou as despesas

Para maiores informações Parte 2
-Benefício (compensação) de tratamento médico etc./ Ressarcimento das despesas de tratamento médico: P14
-Requerimento do benefício (compensação) de tratamento médico etc./ Ressarcimento das despesas de tratamento médico: P37

Procedimentos quando tenha recebido tratamento médico por lesões e doenças

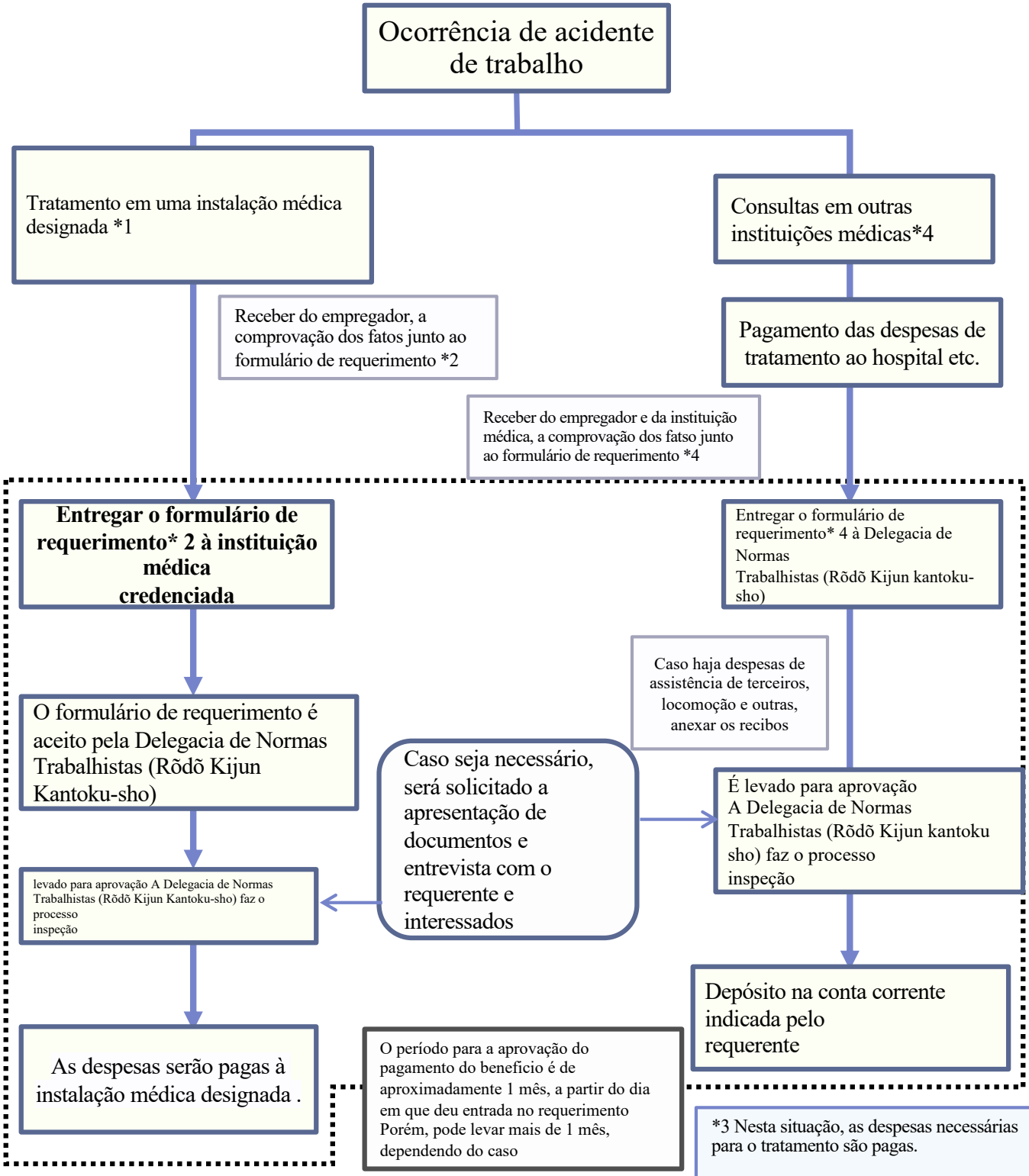

*1 Nesta situação, o tratamento necessário para lesões ou doenças é fornecido gratuitamente.

*2 Formulário de Pedido de Indenização de Indenização Médica (No caso de lesão de emprego, lesão de fator de emprego múltiplo, Formulário No. 5. No caso de ferimentos de trajeto do trabalho, Formulário nº 16-3)

*3 Nesta situação, as despesas necessárias para o tratamento são pagas.

*4 Formulário de Pedido de Pagamento de Despesas de Assistência Médica (No caso de lesão no emprego, lesão de fator de emprego múltiplo, Formulário No. 7. No caso de ferimentos causados pelo transporte de ida e volta, Formulário nº 16-5)

Para o caso de ferimentos causados por viagens de ida e volta, o Formulário nº 16 (Anexo) "Itens relacionados com viagens de ida e volta" deve ser apresentado, além do formulário de reclamação

Q. Caso me afaste do trabalho para tratamento de uma lesão sofrida durante o trabalho ou então durante o trajeto do trabalho, quais as compensações que posso receber?

Caso se afaste do trabalho para tratamento médico e não receba salário, poderá receber o **Benefício (compensação) no afastamento de trabalho etc.**

- A partir de quando? ...A partir do 4'. dia do afastamento.
- Quanto recebe? ...80% do valor diário básico do benefício por dia(*)
  (60% do benefício do seguro + 20% de pagamento especial)

* "Valor diário básico do benefício" é o valor dos três últimos salários imediatamente anteriores ao acidente, dividido pelo número de dias (que compreende o calendário (média salarial)).

(Ex.) Caso esteja recebendo mensalmente um salário de 200 mil ienes, com o fechamento da folha de pagamento no final do mês e tenha sofrido um acidente em outubro, o cálculo seria o seguinte: 200.000 x 3 meses--92 dias (Julho (31dias) + Agosto (31 dias) + Setembro (30 dias))=6.522 ienes
6.522 ienes x 80%=5.217 ienes

▸ Ou seja, por cada dia de afastamento, será concedido o valor de 5.217 ienes que equivale a 80% do valor diário básico do benefício.

(Exemplo 2) No caso de um trabalhador empregado por duas empresas que recebe um salário mensal de 200.000 ienes da Empresa A e um salário mensal de 100.000 ienes da Empresa B (com fim de mês quando o cálculo do salário é encerrado). O acidente ocorre em julho.
Empresa A montante básico dos benefícios diários
(200.000 ienes) x 3 meses ÷ 91 dias [4 meses (30 dias) + 5 meses (31 dias) + 6 meses (30 dias) = 6.593,40 ienes
Empresa B valor básico de benefícios diários
(100.000 ienes) x 3 meses ÷ 91 dias [Abril (30 dias) + Maio (31 dias) + Junho (30 dias) = 3.296,70 ienes
6.593,40 ienes + 3.296,70 ienes ≒ 9.891 ienes
9.891 ienes x 80% ≒ 7.912 ienes
® 7.912 ienes, 80% do valor do benefício básico diário é pago por dia de trabalho perdido.

Benefício (compensação) por afastamento de trabalho (Kyügyõ Hosho Kyüfu) etc.

< Requisitos necessários>

É necessário satisfazer todos os requisitos, de 1) até 3).

1) O afastamento deve ser para tratamento de uma doença ou lesão provocada durante o serviço ou durante o trajeto do trabalho
2) Estar incapacitado paratrabalhar
3) Não estar recebendo salário

< Descrição do benefício>

80% dos benefícios diários básicos (benefícios de seguro 60%+subsídios especiais 20%) serão pagos a partir do 4º dia de ausência. No caso de lesão por múltiplos fatores de emprego, 80% dos benefícios diários básicos iguais ao total de múltiplos locais de trabalho (benefícios do seguro 60%+subsídios especiais 20%) serão pagos

< Como requerer>

Favor enviar um formulário de reclamação diretamente ao escritório de inspeção das normas trabalhistas

< Alguns cuidados, a saber>

O afastamento até o terceiro dia não é pago pelo SAT. Em caso de acidente de trabalho, neste intervalo, o pagamento da compensação do afastamento será realizado pelo empregador (60% do salário médio por dia).
No entanto, no caso de lesões causadas por múltiplos fatores de emprego e lesões no trânsito, não há estipulações legais quanto à responsabilidade pela indenização por parte do empregador

Prazo de prescrição: O direito de requerer o benefício em questão é de 2 anos, a partir de cada dia que não recebe o salário.

Para maiores informações: Parte II,
-Benefício (compensação) por afastamento de trabalho etc.: P16
-Requerimento do benefício (compensação) por afastamento de trabalho etc.: P41

Procedimentos para receber o benefício (compensação) por afastamento de trabalho (Kyūgyõ Hoshõ Kyüfu) etc.

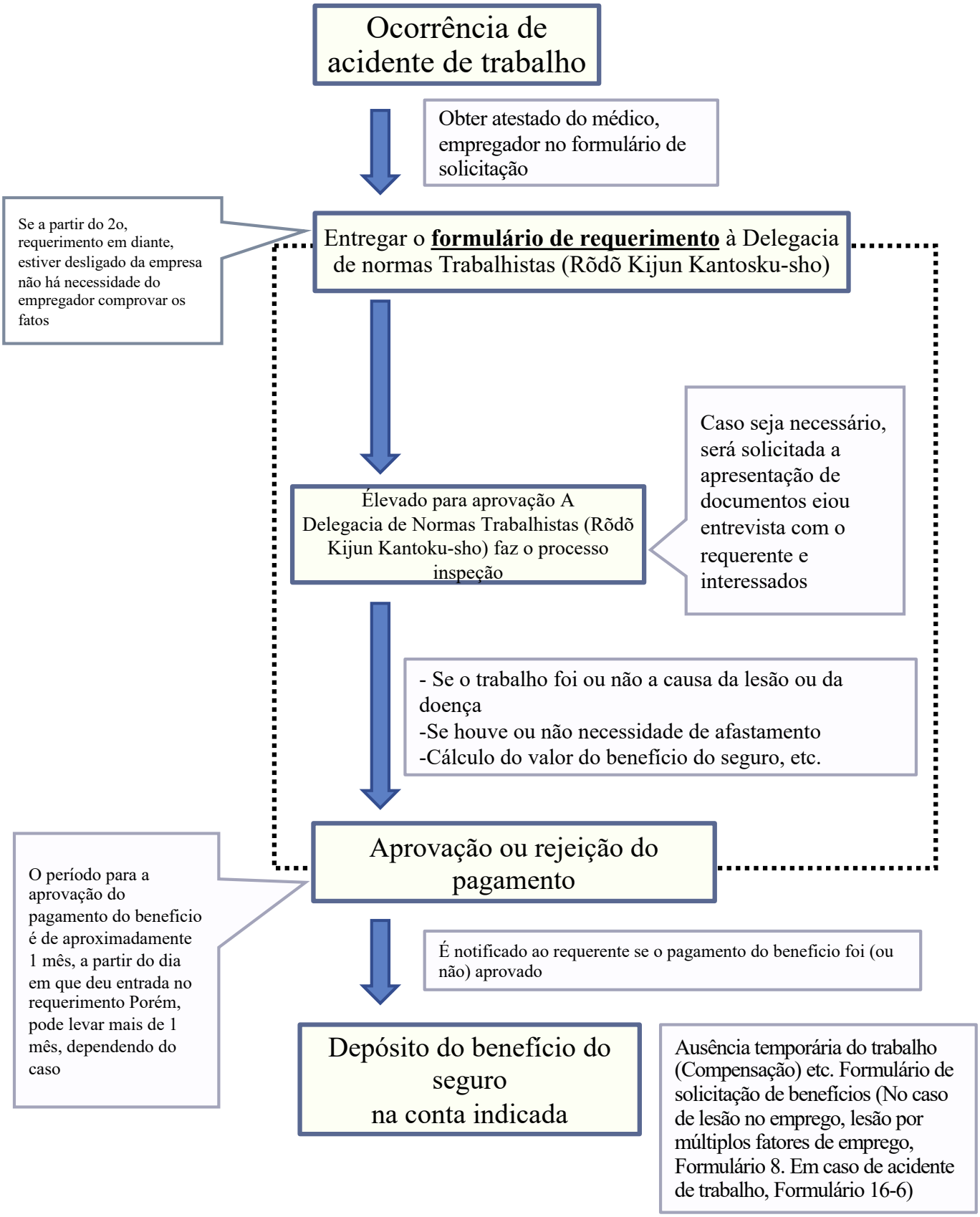

No caso de um membro da família ter morrido devido ao trabalho ou ao deslocamento

Q. Que tipo de compensações os membros da família podem receber se o provedor de renda familiar morrer como resultado de uma lesão ou doença relacionada ao trabalho ou ao transporte de ida e volta?

① A família pode receber a Família Sobrevivente (Compensação) etc. Benefícios e despesas funerárias, etc. (Benefícios dos ritos funerários)
② A família também pode receber benefícios não pagos, tais como: Médico (Compensação), etc. Benefícios e Ausência Temporária do Trabalho (Remuneração), etc. Benefícios se o trabalhador faleceu antes do pagamento desses benefícios.

Família sobrevivente (Compensação) etc. Benefícios, família sobrevivente (indenização), etc. Pensão, família sobrevivente (indenização), etc. Soma única

<Benefícios de seguro relacionados > benefícios de seguro não pagos, subsídios especiais, subsídio de apoio à reconversão industrial, subsídio de apoio ao cuidado de crianças de compensação industrial

Família sobrevivente (Compensação) etc. Pensão

< Familiares do faleciso que podem fazer o requerimento>

Cônjuge, filho, pai, neto, avô e irmão que dependia da renda do trabalhador para o sustento no momento da morte, porém para a família sobrevivente que não a esposa, os indivíduos devem estar acima ou abaixo da idade estabelecida ou sofrendo de determinado nível de deficiência.

< Descrição do benefício>

Os beneficiários elegíveis receberão pagamentos em ordem de prioridade de acordo com o número de famílias sobreviventes, como segue.

Número de familiares	Pensão (compensação) etc. por morte	Pagamento especial por morte (pagamento único)	Pensão especial por morte
1 pessoa	Equivalente a 153 dias do valor diário básico do benefício (porém, caso a esposa tenha mias de 55 anos de idade ou se encontre num determinado estado de deficiência, será equivalente a 175 dias)	3,000,000 ienes	Equivalente a 153 dias do valor diário básico do benefício (porém, caso a esposa tenha mias de 55 anos de idade ou se encontre num determinado estado de deficiência, será equivalente a 175 dias)
2 pessoa	Equivalente a 201 dias do valor diário básico do benefício		Equivalente a 201 dias do valor diário básico do benefício
3 pessoa	Equivalente a 223 dias do valor diário básico do benefício		Equivalente a 223 dias do valor diário básico do benefício
4 ou mais pessoas	Equivalente a 245 dias do valor diário básico do benefício		Equivalente a 245 dias do valor diário básico do benefício

* montante básico de cálculo diárioVolume2 P9

< Método de reclamação >

Favor enviar um formulário de reclamação diretamente ao escritório de inspeção das normas trabalhistas

Família sobrevivente (Compensação) etc. Valor Grobal

< Condições de Pagamento/Detalhes do Pagamento >

* No caso de nenhum membro da família sobrevivente ser elegível para receber uma família sobrevivente (indenização), etc. A pensão existe no momento da morte do trabalhador:

1.000 dias de valor de benefícios diários básicos, montante fixo para a família sobrevivente de 3.000.000 ienes, e 1.000 dias de valor de benefícios diários básicos serão pagos à família do trabalhador em ordem de prioridade.

* No caso de toda família sobrevivente elegível (indenização) etc. Os beneficiários de pensão perdem seus direitos de reivindicação ou se o valor total da pensão e da Família Sobrevivente (indenização) etc. A pensão pré-paga de montante fixo paga à família sobrevivente elegível é inferior a 1.000 dias do valor dos benefícios diários básicos ou do valor básico do cálculo diário:

O montante fixo será pago à família sobrevivente em ordem. O valor que já foi pago à família sobrevivente será deduzido da parcela de 1.000 dias de benefícios diários básicos e 1.000 dias de cálculo diário básico.

< Método de reclamação >

Favor enviar um formulário de reclamação diretamente ao escritório de inspeção das normas trabalhistas

Estatuto de Limitação - 5 anos a partir do dia de morte do trabalhador

Para mais details Volume 2

- Família sobrevivente (Compensação) etc. Benefícios P26
- Família sobrevivente (Compensação) etc. Formulário de Pedido de Indenização de Benefícios P45

Procedimentos para receber a pensão (compensação) etc. por morte e pagamento único

Ocorrência de acidente de trabalho

↓

Morte do trabalhador

↓

Receber uma certificação do empregador no **Requerimento**

< Documentos a anexar >

○ Atestado de óbito
○ Documento que comprove a relação com o falecido (Documentos de registro civil, etc.*)
○ Documentos que indica que a subsistência era mantida em conjunto com a renda do falecido, etc.

*Caso não tenha um documento correpondente conforme o país, um documento que comprove os laços de sangue com o falecido

O familiar deve apresentar o **requerimento** e **documentos anexos** à Delegacia do trabalho

↓

Inspeção da Delegacia do Trabalho

↓

○ Se a morte foi decorrente do trabalho
○ Conferência dos beneficiários de direito
○ Cálculo do valor do benefício do seguro, **etc.**

O prazo para o despacho do benefício é de cerca de quatro meses após a recepção do requerimento mas, dependendo do caso, poderá levar mais de quatro meses

Despacho de aprovação ou rejeição

↓

Aviso ao próprio requerente sobre o despacho de aprovação (ou rejeição)

↓

Depósito do benefício do Seguro na conta indicada

- Família sobrevivente (Compensação) etc. Formulário de pedido de pagamento de pensão (No caso de acidente de trabalho, acidente com múltiplos fatores de trabalho, Formulário 12. No caso de lesão no trabalho, formulários 16-8).
- Família sobrevivente (indenização), etc. Formulário de Pedido de Pagamento de Valor Fixo (Em caso de acidente de trabalho, acidente com fator de emprego múltiplo, Formulário 15. No caso de lesão no trajeto, Formulário 16-9.)

*Poderá ser solicitado a apresentação de outros documentos necessários

Despesas de funeral etc. (Benefício de funeral)

< Requisitos>

Este benefício é pago à pessoa que realizar o funeral, ou a família ou à empresa onde o trabalhador falecido trabalhava.

< Descrição do benefício>

1) 315.000 ienes + equivalente a 30 dias do valor diário básico do benefício

2) Se o valor pago de 1) não atingir o equivalente a 60 dias do valor diário básico do benefício, será concedido o valor equivalente a 60 dias do valor diário básico do benefício

< Como requerer>

O familiar etc. deve apresentar o requerimento diretamente à Delegacia do Trabalho

Prazo de prescrição: 2 anos a partir do dia seguinte à morte do trabalhador acidentado

Para maiores informações: Parte II,
Despesas de funeral (benefício de funeral) etc.: P32
Requerimento das despesas de funeral (benefício de funeral) etc.: P49

Q. Se a pessoa, antes de falecer, tivesse o direito de receber o seguro de acidente de trabalho para um tratamento médico ou devido ao afastamento do serviço, caso ela faleca antes de receber o benefício, uma outra pessoa pode receber este benefício por ela?

Se a pessoa com direito de receber o benefício do seguro falecer e,
1)Não tenha requerido o benefício a que faz jus
2) Estar com a aprovação pendente, apesar de ter efetuado o requerimento
3) Não tenha recebido o benefício apesar de ter sido aprovado um familiar desta pessoa que satisfaça os requisitos pré-determinados, pode receber o benefício do seguro e o pagamento especial (Benefícios de seguro não-pagos).

Benefícios de seguro não-pagos e pagamento especial

Benefícios de Seguro relacionados:
Benefíciro (Compensação) de tratamento medico etc.,
benefício (Compensação) por afastamento do trabalho etc. ,
Benefício (Compensação) por invalidez etc. , pensão (Compensação) etc. por doença acidentária,
Benefício (Compensação) etc. por morte

<Familiares que podem requerer>

acidentária, benefício (compensação) etc. por morte Satisfazendo os requisitos 1) e 2) poderá efetuar o requerimento:

1) Cônjuge, filhos, pais, netos, avós e irmãos do beneficiário falecido.

2) A pessoa que mantinha a subsistência em conjunto com a renda do beneficiário na época da sua morte (não é necessário que vivesse junto)

Se não tiver pessoa que satisfaça os requisitos 1) e 2), o herdeiro poderá efetuar o requerimento.

<Se **o beneficiário da pensão (compensação) por morte etc. vier a falecer>** Familiares que podem requerer: O primeiro da ordem (não é a cônjuge da pessoa que recebia a pensão) dentre esposa, filhos, pais, netos, avós e irmãos do trabalhador falecido

<Como requerer>

O familiar deve apresentar o requerimento diretamente à Delegacia do Trabalho.

Prazo de prescrição: Igual ao prazo de cada benefício do seguro

Se já está recebendo o beneficio do rõsai

Q. Até quanto posso continuar me consultando para o tratamento médico?

A.Poderá receber o benefício (compensação) de tratamento médico etc. até a recuperação (estabilização dos sintomas) da lesão /doença. Além disso, se não houver recuperação (estabilização dos sintomas) transcorridos um ano
e seis meses depois do início do tratamento, e caso se trate de uma invalidez grave, poderá receber a pensão (compensação) por doença-acidentária etc. .

Pensão (compensação) por doença-acidentário etc.

Benefícios do seguro relacionados: benefício (compensação) de assistência de terceiros etc.

<Requisitos e descrição do benefício>
Enquadrando-se no grau de doença/lesão determinado por lei, e caso prossiga os sintomas, serão concedidos a pensão (compensação) por doença-acidentária etc. , o pagamento especial de doença-acidentária e a pensão especial por doença-acidentária.

Grau da doença	Pensão(compensação) por doença acidentária etc.	Pagamento especial de doença-acidentária (pagamento único)	Pensão especial por doença-acidentária
1º	Equivalente a 313 dias do valor diário básico do benefício	1.140.000 yen	Equivalente a 313 dias do valor diário básico computado
2º	Equivalente a 277 dias, idem	1.070.000 yen	Equivalente a 277 dias, idem
3º	Equivalente a 245 dias, idem	1.000.000 yen	Equivalente a 245 dias, idem

<Alguns cuidados, a saber>
Não é concedido através de requerimento, é determinado através da autoridade do delegado da Delegacia do Trabalho.

Q. Disseram que estava recuperado (estabilização dos sintomas) apesar de não estar curado. Será possível receber alguma compensação?

Pelo ponto de vista do rõsai, quando não houver perspectivas de melhoras mesmo seguindo o tratamento médico, chamamos de recuperação (estabilização dos sintomas). Mesmo sendo reconhecida a recuperação (estabilização dos sintomas), caso fique com sequelas, poderá receber o benefício (compensação) por invalidez etc., conforme o grau da invalidez.

Benefício (compensação) por invalidez etc.

Benefícios de seguro relacionados: Benefício (compensação) de assistência de terceiros etc., pagamento de despesas pós-tratamento cirúrgico, pós-tratamento e próteses de membros e outros

<Requisitos e descrição do benefício>

Na recuperação (estabilização dos sintomas) de alguma doença ou lesão provocada durante o trabalho ou no trajeto do trabalho, caso fique com uma deficiência física e enquadrando-se no grau de invalidez determinado por lei, será concedido o benefício de pensão ou pagamento único, conforme o grau desta deficiência.

Grau de invalidez	Benefício (compensação) por invalidez etc.		Benefício (compensação) por invalidez		Pensão especial por invalidez		Pagamento único especial por invalidez	
1º	Pensão	Equivalente a 313 dias do valor diário básico do benefício	Pagamento único	3.420.000 yen	Pensão	Equivalente a 313 dias do valor diário		
2º		Equivalente a 277 dias, idem		3.200.000 yen		Equivalente a 277 dias, idem		
3º		Equivalente a 245 dias, idem		3.000.000 yen		Equivalente a 245 dias, idem		
4º		Equivalente a 213 dias, idem		2.640.000 yen		Equivalente a 213 dias, idem		
5º		Equivalente a 184 dias, idem		2.250.000 yen		Equivalente a 184 dias, idem		
6º		Equivalente a 156 dias, idem		1.920.000 yen		Equivalente a 156 dias, idem		
7º		Equivalente a 131 dias, idem		1.590.000 yen		Equivalente a 131 dias, idem		
8º	Pagamento único	Equivalente a 503 dias, idem		650.000 yen			Pagamento único	Equivalente a 503 dias do valor diário básico computado
9º		Equivalente a 391 dias, idem		500.000 yen				Equivalente a 391 dias, idem
10º		Equivalente a 302 dias, idem		390.000 yen				Equivalente a 302 dias, idem
11º		Equivalente a 223 dias, idem		290.000 yen				Equivalente a 223 dias, idem
12º		Equivalente a 156 dias, idem		200.000 yen				Equivalente a 156 dias, idem
13º		Equivalente a 101 dias, idem		140.000 yen				Equivalente a 101 dias, idem
14º		Equivalente a 56 dias, idem		80.000 yen				Equivalente a 56 dias, idem

<Como requerer>

Por favor, o próprio interessado deve apresentar o requerimento diretamente à Delegacia do Trabalho.

Prazo de prescrição: 5 anos do dia seguinte à recuperação da doença/lesão

Para maiores informações: Parte II,
Benefício (compensação) por invalidez etc. : P18
Requerimento do benefício (compensação) por invalidez etc. : P43

Procedimento de recebimento de Deficiência (Compensação) etc. Benefícios

Ocorrência de acidente de trabalho

↓

Tratamento médico

↓

Estabilização

↓

Receber uma certificação do empregador no **Requerimento**

< Documentos a anexar >

○ Radiografias, etc.
○ Caso receba pensão por invalidez da Previdência Social, a pensão individual por invalidez, etc. pelo mesmo motivo, apresentar um documento que comprove o valor recebido

Entregar **Requerimento** à Delegacia do Trabalho

↓

Na certificação da estabilização dos sintomas e definição do grau de invalidez, conforme o caso, poderá haver uma perícia de um médico especializado

O prazo do despacho do benefício é de cerca de três meses após a recepção do requerimento mas, dependendo do caso, poderá levar mais de três meses

Certificação do grau de invalidez

↓

Aviso do despacho da concessão do benefício do seguro à própria pessoa

Deficiência (Compensação) etc. Formulário de Pedido de Indenização de Benefícios
(No caso de lesão no emprego, lesão por fator de emprego múltiplo, Formulário 10. Em caso de lesão no trabalho, Formulário 16-7).

Depósito do benefício do seguro na conta indicada

*Poderá ser solicitado a apresentação de outros documentos necessários

Q. Se tiver que receber assistência de familiares e serviços de assistência devido a uma sequela grave, que tipo de compensação se pode receber?

A. Pode-se receber o benefício (compensação) de assistência de terceiros etc. dentro de um limite estipulado.

Benefício (compensação) de assistência de terceiros etc.

Benefícios de seguro relacionados: Benefício (compensação) por invalidez etc., pensão (compensação) por doença- acidentária etc.

< Requisitos para a concessão do benefício >

satisfazer todos os requisitos de 1) até 4).

1) Pessoas que necessitam de assistência permanente ou ocasional de terceiros, com disfunções cerebrais de função superior, deficiências nas funções físicas e outras sequelas de grau 1° ou 2o da pensão (compensação) por invalidez etc. ou pensão (compensação) doença-acidentária etc.

2) Estar recebendo assistência de alguma empresa privada de assistência, de familiares, amigos ou conhecidos

3) Não estar internado em nenhum hospital ou clínica

④ o beneficiário não é atualmente admitido em uma instituição de assistência de enfermagem ou de saúde para idosos

< Detalhes de pagamento >

Os valores fornecidos para cuidados de enfermagem constantes e de plantão são os seguintes. (1º de março de 2023)

○ Cuidados constantes de enfermagem: Mensal 75.290 ienes a 171.650 ienes

○ Atendimento de enfermagem de plantão: Mensal 37.600 ienes a 85.780 ienes

< Como requerer>

Prazo de prescrição: 2 anos a partir do dia primeiro do mês seguinte ao mês que recebeu a assistência

Para maiores informações: Parte II,
Benefício (compensação) de assistência de terceiros etc. : P33
Requerimento do benefício (compensação de assistência de terceiros etc. : P54

Sobre outros programas de auxílio

- **Pós-tratmento**
  Mesmo depois da recuperação (estabilização dos sintomas) da doença/lesão , caso tenha complicações subsequentes e haja possibilidade de provocar uma doença concomitante à sequela, poderá passar por uma consulta mensal, e dentro de um limite determinado receber orientações de saúde, desde que seja uma doença/ lesão reconhecida (20 doenças/lesões). Além disso, poderá receber o ressarcimento das despesas de transporte necessária para estas consultas.

- **Pagamento das despesas de próteses de membros e outros instrumentos auxiliares**
  Será concedido dentro de um limite padrão, o pagamento das despesas necessárias para a compra (reparo) de próteses de membros e outros instrumentos auxiliares caso satisfaça os requisitos determinados e esteja recebendo, ou haja a previsão de receber, o benefício (compensação) por invalidez etc.. Além disso, caso satisfaça os requisitos pré-determinados, poderá receber o ressarcimento das despesas de viagem que foram necessárias à compra (reparo).

- **Pagamento de despesas pós-tratamento cirúrgico**
  Se a pessoa recebeu Benefícios de Incapacidade (Compensação), ela pode receber tratamento e exames adicionais, tais como cirurgia adicional para fixação de membros artificiais, para melhoria da cicatriz, etc., nos hospitais Rosai (Compensação de Acidentes Industriais) ou em outros hospitais designados gratuitamente. Nos casos que atendem a determinadas condições, a pessoa também pode receber as despesas de viagem de ida e volta aos hospitais necessárias para essas visitas para tratamento e cuidados médicos .

- **Ajuda escolar do rõsai**
  Se o beneficiário da pensão (compensação) por morte etc. for pago e os filhos do falecido frequentarem escolas, etc., e satisfazendo os requisitos pré-fixados, poderá receber regularmente um valor constante (subsídio das despesas escolares pelo SAT ou subsídio das despesas de cuidados infantis pelo SAT).

Outros casos

Q. A empresa onde trabalho diz que este acidente não se trata de um acidente de trabalho e não realiza os procedimentos, como a certificação do empregador e outros, o que posso fazer?

A. A princípio, os procedimentos do rõsai podem ser efetuados pela própria pessoa acidentada. Se o empregador se recusa a conceder a certificação, o requerimento do rõsai é aceito mesmo sem a certificação do empregador.

Q. É posssível reconhecerem um acidente de trabalho ocorrido há muito tempo atrás?
A. Ao vencer o prazo de prescrição determinado para cada benefício do seguro, não é possível reconhecê-lo. Por favor, confira o prazo de prescrição de cada benefício.

Q. É possível receber a compensação de acidente de trabalho, mesmo se desligando da
empresa, ou mesmo se a empresa fechar?
A. Mesmo nestas condições é possível efetuar o requerimento. A. Além disso, neste caso, poderá ser solicitado o nome e endereço do empregador e dos companheiros de trabalho.

Q. A empresa onde trabalho me disse : 1) não está inscrito no rõsai, 2) que em meu caso se aplica um seguro especial que não é o rõsai. Neste caso, não posso receber os benefícios do rõsai?

A. 1) A princípio, quando se machucar ou adoecer durante o serviço ou no trajeto do
serviço, poderá receber o benefício mesmo que a empresa não tenha realizado o procedimento de inscrição ao rõsai. 2) Mesmo que a empresa tenha algum seguro como seguro facultativo inscrito por própria empresa ou outra organização, poderá receber o benefício do rõsai.

*Entretanto, poderá não receber o benefício (ou receber um valor reduzido) se receber a compensação (benefício de tratamento médico, compensação por afastamento, indenização por invalidez) da empresa.

Q. Os casos que se seguem, é possível receber os benefício do rõsai?
1) No trajeto do trabalho, choquei-me com uma bicicleta e me machuquei. Não sei quem estava manejando a bicicleta.
2) Eu me machuquei quando estava indo à empresa mas num caminho diferente que faço sempre.
A. 1) É possível receber os benefício dorõsai.
2) caso satisfaça os requisitos pré-determinados, poderá receber os benefícios do rõsai.

Acidente no trajeto do trabalho

Acidente no trajeto do trabalho é quando um trabalhor se machuca/adoece durante o "trajeto do trabalho" "Trajeto do trabalho" , é a rota e a forma racional de locomoção 1) até 3) utilizado pelo trabalhador para ir ao trabalho, excluindo as locomoções com características professionais.
1) Trajeto de ida-volta da residência até o local de trabalho
2) A locomoção do local determinado pelo Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar até outro local de trabalho (indica a locomoção entre as localizações das empresas dos trabalhadores)
3) Precedendo a ida-volta descrito no ítem 1), ou à subsequente locomoção (somente os casos que se enquadram nos requisitos do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar

< Descrição do benefício>

O mesmo que para as lesões no emprego e as lesões por múltiplos fatores de emprego. (Para a compensação por ausências temporárias do trabalho, 200 ienes estão excluídos do valor dos benefícios como carga horária).

< Como requerer>

O mesmo que para as lesões no emprego e as lesões por múltiplos fatores de emprego.
Anexos: Certificado de Acidente (Para acidentes de trânsito) etc.

Para maiores informações: Parte II, Acidente no trajeto do trabalho:
→ P6

Q. Eu me machuquei num acidente de trânsito no trajeto do trabalho. Se eu receber o dinheiro do seguro obrigatório do carro da outra parte, posso receber os benefícios do rõsai?

A. Neste caso é possível receber os benefícios do rõsai mas, será deduzido do valor do seguro, o valor que tenha recebido do seguro automobilístico, por ser o mesmo motivo. Além disso, caso tenha se afastado do trabalho ou tenha ficado com sequelas, será concedido o pagamento especial, independentemente de ter ou não recebido o dinheiro do seguro automobilístico.

Alguns cuidados a saber caso regresse ao seu país

<Instruções sobre os casos que podem ser requeridos do exterior>

Valores de cada benefício do seguro

Os valores dos benefícios são convertidos em moeda estrangeira pela tarifa de conversão de moeda estrangeira (taxa de venda) no dia da aprovação do benefício.

Caso receba tratamento médico no exterior

Caso seja reconhecido como razoável, será suscetível à concessão. (Serão pagas as despesas que foram necessárias ao tratamento médico.)

Principais benefícios limitados ao território japonês

- - Pós-tratamento - Pagamento de próteses de membros e outros instrumentos
- auxiliares (há possibilidade de conceder cadeira de rodas, etc.)
- Tratamento pós-cirúrgico
- Subsídio de despesas escolares pelo rõsai (quando o filho do falecido em questão esteja estudando em escola dentro do território japonês)

→ P13

(R5.3)